Câmara Municipal de Caieiras
Rua Alemanha, 80 — Fone: 431-2195
ESTADO DE SÃO PAULO

DEFERIDO
24/05/83

INDICAÇÃO nº 177/83

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe que determine ao setor competente providências no sentido de que os proprietários de casas populares do programa "Nosso Teto", no Jardim Dartolândia, sejam isentos de pagamento do Imposto Territorial e predial enquanto o imóvel não estiver totalmente quitado.

JUSTIFICATIVA

O programa habitacional "Nosso Teto" visa, através de casas populares, atender as famílias carentes do Município.

Todos nós sabemos que as referidas casas - são financiadas através da Caixa Econômica Estadual e que pelo sistema atual de pagamento os proprietários das casas populares terão grandes dificuldades para cumprir tal financiamento.Se o proprietário não saldar suas dívidas no prazo estabelecido, caberá à Prefeitura de Caieiras providências no sentido de fazer com que essas obrigações sejam saldadas, podendo o proprietário caso não cumpra com seus deveres, perder a referida casa, trazendo grandes prejuízos à Prefeitura e a coletividade.

A isenção desses impostos iria aliviar um - pouco essa situação e colaboraria para que o proprietáriode uma casa popular cumprisse rigorosamente com os pagamentos estabelecidos.

Assim que o proprietário termine de pagar - as prestações de sua casa ele passará a pagar os impostos predial e territorial

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1983.

-(PEDRO SERGIO GRAF NUNES)-
Vereador